



PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Índice

I – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:	3
II – MEDIDAS GERAIS	3
III – ORGANOGRAMA DA ATLÂNTICOLINE, S.A.	4
IV – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	5
1 RECURSOS HUMANOS	5
1.1 Recrutamento	5
1.2 Processamentos Diversos	5
1.3 Análise dos Pedidos	6
1.4 Outros Procedimentos	6
2 ÁREA DA CONTRATAÇÃO	7
2.1 Contratação em Geral	7
3 PATRIMÓNIO	8
3.1 Bens Imóveis	8
3.2 Bens Móveis	8
4 ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9
4.1 Emissão de Documentos	9
4.2 Recebimentos	10
V - MONITORIZAÇÃO E REVISÃO	11
1 Monitorização	11
2 Revisão	11

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O presente plano decorre de uma atualização da sua versão inicial de 2017, com o objetivo de garantir a conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, cujo âmbito de aplicação recai sobre aplicável aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empregam 50 ou mais trabalhadores. De acordo com o descrito no art.º 6 do anexo I, o atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) abrange toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte. O Conselho de Administração (CADMI) sujeita-se a qualquer auditoria e fiscalização, não só por este contratada, como também de todas as entidades fiscalizadoras que tutelam a atividade da Atlânticoline, S.A., bem como as promovidas pelo seu acionista.

Considerando que a Atlânticoline, S.A., empresa pública regional, tem como objeto social a exploração do transporte marítimo de passageiros, veículos e mercadorias, a prestação de serviços de pilotagem e de reboque e a gestão náutica e comercial de navios, em toda a Região Autónoma dos Açores, em todo o território nacional e estrangeiro, fica justificada a obrigatoriedade no presente âmbito.

Tendo presente que a corrupção é um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e que constitui atualmente uma grande preocupação nacional e internacional, revela-se uma ameaça aos Estados de direito democrático, prejudicando gravemente a fluidez das relações entre os cidadãos e a Administração.

A Atlânticoline, S.A. mantém, no seu PPR, a identificação dos responsáveis, as medidas gerais, o organograma da sociedade, as áreas de intervenção e uma secção dedicada à monitorização e revisão do plano.

A presente atualização inclui o relato do estado de implementação das medidas de mitigação identificadas como relevantes, na versão inicial do PPR, de 2017.

Os riscos identificados como “significativos” têm prioridade na implementação das medidas preventivas, sendo estas de natureza mais exautiva.

O responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, por decisão do CADMI da Atlânticoline, S.A., é o/a responsável da Direção Financeira.

I – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

Conselho de Administração:

Presidente – Isabel Alexandra de Melo Quadros Marques Fernandes Dutra

Vogal executivo – Ricardo Manuel Soares Batista

Vogal não executivo – César Augusto Formiga da Cruz

II – MEDIDAS GERAIS

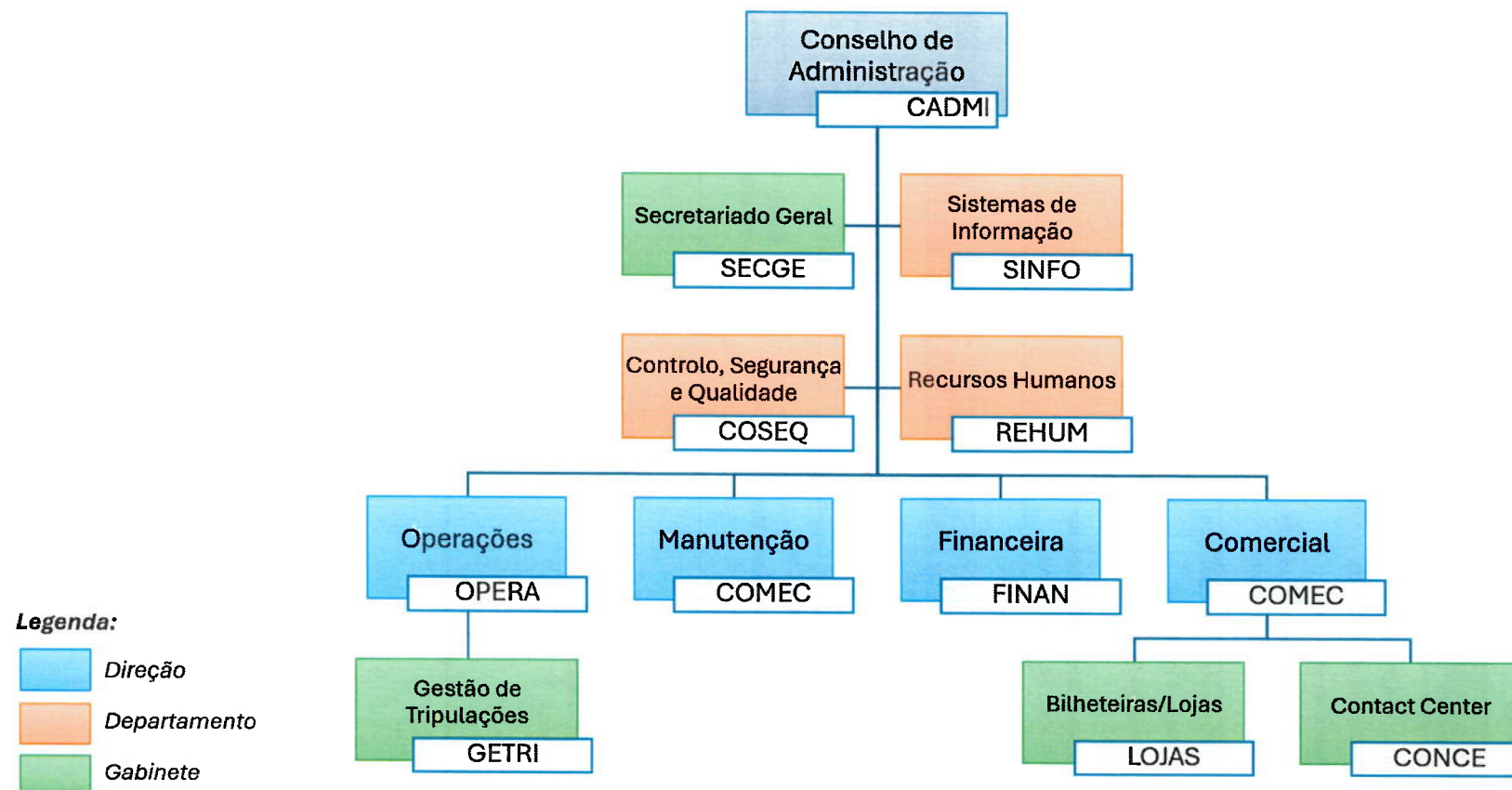
O PPR, assenta em medidas do âmbito geral e onde se identificam, por áreas e atividades, medidas e ações de prevenção da corrupção e riscos conexos. Estas medidas são tratadas no capítulo IV.

Constata-se a necessidade de dotar os colaboradores de competências acrescidas quanto ao conhecimento da temática da prevenção da corrupção e riscos conexos.

Ações em Desenvolvimento:

- Divulgação interna e externa do Plano. Internamente a todos os colaboradores e externamente através da página *Web* da Atlânticoline;
- Promoção de ações de sensibilização de curta duração sobre o presente plano, com particular enfoque nos princípios gerais que regem o serviço público como: a legalidade, a prossecução do interesse público, a igualdade e imparcialidade, bem como as incompatibilidades, impedimentos e dever de escusa de titulares, agentes e demais colaboradores;
- Adoção e divulgação do código de conduta para a empresa;
- Constituição de uma comissão de monitorização do Plano, para coordenação das atividades, acompanhamento, avaliação e elaboração do relatório anual sobre a execução do Plano.

III – ORGANOGRAMA DA ATLÂNTICOLINE, S.A.



IV – ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1 RECURSOS HUMANOS

1.1 Recrutamento

Atividade	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível na Instituição	Medida Preventiva	Avaliação da Implementação
Recrutamento direto por concurso	Favorecimento de candidato; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato lícito; Tráfico de influência; Intervenção em processo em situação de impedimento.	Alta	Significativa	Cumprimento integral do processo de qualidade associado ao recrutamento que define a tramitação do processo. Admissão por determinação do CADMI.	Implementado
Recrutamento por recurso a entidade externa	Favorecimento de candidato; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato lícito; Intervenção em processo em situação de impedimento.	Alta	Significativa	Decisão sobre o processo de seleção e recrutamento sujeita a deliberação do CADMI, sob proposta fundamentada de serviços.	Implementado

1.2 Processamentos Diversos

Atividade	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível na Instituição	Medida Preventiva	Avaliação da Implementação
Processamento de remunerações	Pagamentos indevidos; Corrupção ativa para ato ilícito; Peculato.	Baixa	Pouco Significativa	Verificação anual a promover por auditor externo, num período aleatório, do cumprimento dos procedimentos específicos para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno (conferência de processamentos de vencimento e de ajudas de custo, por amostragem, em meses sorteados, no sentido de confirmar a adequação das remunerações e de outros abonos processados e dos descontos efetuados – segurança social, IRS e outros);	Implementado (manutenção de 3 auditorias anuais externas e uma certificação anual de contas, por parte do revisor oficial de contas)
Processamento de abonos variáveis e eventuais	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para ato ilícito.	Baixa	Pouco Significativa	Avaliação anual dos procedimentos em vigor, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas.	
Processamento/conferência das despesas comparticipadas pela ADSE/Previdência, seguros	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para ato ilícito.	Baixa	Significativa		
Processamento de recuperação de vencimento de exercício perdido	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para ato ilícito.	Baixa	Pouco Significativa		

1.3 Análise dos Pedidos

Atividade	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível na Instituição	Medida Preventiva	Avaliação da Implementação
Análise da justificação das faltas	Considerar uma falta como justificada indevidamente; Corrupção passiva para ato lícito; Concussão.	Baixa	Pouco Significativa	Verificação mensal, por parte dos responsáveis das diferentes áreas e verificação posterior pelo REHUM, do cumprimento dos procedimentos específicos para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno;	Implementado (Executado mensalmente pelo REHUM e validado pelo CADMI)
Análise de requerimento de licenças sem vencimento	Considerar indevidamente que se encontram reunidos os requisitos; Corrupção passiva para lícito; Concussão.	Baixa	Significativa	Verificação anual dos procedimentos em vigor, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas.	
Análise de requerimentos para acumulação de funções	Considerar indevidamente que se encontram reunidos os requisitos; Corrupção passiva para ato lícito; Concussão.	Baixa	Significativa		

1.4 Outros Procedimentos

Atividade	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível na Instituição	Medida Preventiva	Avaliação da Implementação
Elaboração e cumprimento dos mapas de férias	Atribuição de dias de férias em número superior aos de direito; Corrupção passiva para ato ilícito.	Baixa	Pouco Significativa	Elaboração do mapa de férias, pelos responsáveis de área, após definição do número de dias de férias de cada colaborador, executada pelo REHUM e comunicado ao CADMI. Cumprimento do procedimento específico para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno;	Implementado (Análise efetuada pelo REHUM e validado pelo CADMI; Registo de férias informatizado em software próprio; Deslocações aprovadas pelo CADMI)
Deslocações em serviço	Deslocação em serviço sem prévia autorização.	Baixa	Pouco Significativa	Verificação anual dos procedimentos em vigor, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas.	

2 ÁREA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação em Geral

Atividade	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível na Instituição	Medida Preventiva	Avaliação da Implementação
Processos de aquisição de bens e serviços	Incumprimento dos procedimentos (pedido ou requisição, consulta, encomenda, recepção e validação nas diversas fases); Violação das regras de autorização de despesa e dos princípios gerais da contratação; Corrupção passiva para ato ilícito; Participação económica em negócio.	Alta	Significativa	Auditoria externa anual; Verificação anual das regras internas, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas; Foco na avaliação de fornecedores.	Implementado
Aquisições com carácter de urgência	Supressão dos procedimentos necessários; Recurso sistemático ao mesmo fornecedor; Fracionamento da despesa; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Participação económica em negócio.	Alta	Significativa	Planeamento atempado das atividades; Informação e sensibilização dos colaboradores; Formação na área do planeamento; Procedimentos de controlo e auditorias internas.	Implementado
Verificação de conformidade dos fornecimentos de bens e serviços aquando da sua recepção	Desvio de quantidades e/ou da qualidade dos bens e serviços contratados; Retenção de material por colaborador; Abuso de poder; Corrupção passiva para acto ilícito; Tráfico de influência.	Baixa	Significativa	Informação e sensibilização dos colaboradores; Varificação periódica de stocks, com comunicação de desvios ao CADMI; Foco na avaliação de fornecedores.	Implementado
Renovação de contratos	Falha do sistema de alerta do termo dos contratos, provocando a sua renovação automática sem avaliação da necessidade; Favorecimento de fornecedor; Participação económica em negócio; Corrupção passiva para ato ilícito.	Alta	Significativa	Elaboração de listagem semestral dos contratos susceptíveis de renovação, para que a avaliação dos mesmos seja feita com a antecedência mínima de 60 dias em relação à data da denúncia.	Implementado

3 PATRIMÓNIO

3.1 Bens Imóveis

Atividade	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível na Instituição	Medida Preventiva	Avaliação da Implementação
Utilização de bens imóveis do domínio público ou privado	Utilização indevida designadamente para fins privados; Violação do princípio da prossecução do interesse público; Abuso de poder; Peculato; Peculato de uso.	Baixa	Pouco Significativa	Utilização exclusiva por autorização do CADMI;	Implementado

3.2 Bens Móveis

Atividade	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível na Instituição	Medida Preventiva	Avaliação da Implementação
Utilização de bens móveis	Apropriação indevida; Utilização indevida designadamente para fins privados; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Baixa	Significativa	Solicitação de autorização prévia, ao CADMI.	Implementado
Transferência de bens	Transferência de bens sem a necessária comunicação e autorização; Apropriação indevida; Desaparecimento do bem; Desatualização da ficha do bem; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Alta	Significativa	Transferências de bens por única e exclusiva determinação do CADMI; Auditoria externa anual.	Implementado
Aquisição de obras de arte e/ou bibliográficas	Não registo da obra como património da empresa; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Baixa	Significativa	Aquisição de bens por única e exclusiva determinação do CADMI; Auditoria externa anual.	Implementado
Ofertas à empresa	Ofertas à empresa sem processo formal de aceitação; Não inventariação do bem; Peculado.	Baixa	Significativa	Comunicação ao CADMI de todas as ofertas recebidas; Não aceiteamento de ofertas com o valor superior a 100€ (um ou vários itens).	Implementado
Cedências de equipamentos e/ou de outros bens móveis	Cedência de equipamentos e/ou de outros bens móveis por colaborador ou departamento sem essa competência;	Baixa	Significativa	Verificação periódica das listagens de imobilizado.	Implementado

	Prática de ato anulável, eventualmente causador de utilização indevida do bem.				
Abates	Bem abatido continuar ao serviço; Abate sem autorização; Utilização indevida, para fins privados, de bem abatido documentalmente e não alienado ou eliminado fisicamente; Proposta indevida de abate de bem móvel.	Baixa	Significativa	Verificação do abate validada por técnico oficial externo, se a autorização de abate foi produzida pela instância competente e se o bem abatido se encontra no local definido.	Implementado

4 ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 Emissão de Documentos

Atividade	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível na Instituição	Medida Preventiva	Avaliação da Implementação
Faturação	Não registo de serviço prestado ou sua anulação indevida de modo a eliminar a receita e o favorecimento de utente/cliente; Não emissão da nota de crédito de modo a eliminar a receita e o favorecimento de utente/cliente; Violação do princípio da prossecução do interesse público; Abuso de poder; Peculato; Corrupção passiva para ato ilícito.	Baixa	Significativa	Pedido de assinatura, ao cliente, de qualquer nota de crédito emitida, incluindo reembolsos presenciais de títulos de transporte; Controlo de utilização dos sistemas informáticos de registo e faturação de serviços prestados; Informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas.	Implementado
Emissão de recibos	Não emissão ou anulação indevida de recibo de modo a eliminar a cobrança da receita, ficando o colaborador com o montante recebido; Abuso de poder; Peculato; Peculato de uso; Corrupção passiva para ato ilícito.	Baixa	Significativa	Emissão de recibos após boa cobrança de pagamentos; Informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas.	Implementado (Disponibilização de recibo ou fatura-recibo)
Juros de mora	Não emissão ou anulação indevida de documento de débito por juros de mora vencidos; Emissão de documento de débito por juros de mora vencidos por valor inferior ao	Baixa	Significativa	Verificação periódica e aleatória da existência de despacho autorizando, segundo despacho fundamentando do CADMI, à quitação, sem juros, de recebimento	Implementado (Avaliação periódica através de auditoria externa)

devido;
Abuso de poder;
Corrupção passiva para acto ilícito.

em atraso e verificação aleatória sobre a correta aplicação da fórmula de cálculo de juros de mora.

4.2 Recebimentos

Atividade	Risco de Corrupção ou Infração Conexa	Probabilidade de Ocorrência	Impacto Previsível na Instituição	Medida Preventiva	Avaliação da Implementação
Conferência e correspondência de valores	Não recebimento do valor correspondente ao do recibo emitido; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito. Entrega/depósito de valor não coincidente com o somatório dos documentos; Peculato; Peculato de uso;	Alta	Significativa	Conferência diária dos valores recebidos com folhas de caixa discriminativas.	Implementado
Falha/avaria do sistema informático	Recebimento de valores sem emissão de documento de quitação; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito.	Baixa	Significativa	Definição de procedimento a adoptar em caso de falha/avaria do sistema informático.	Implementado
Devolução de valores, por via postal, de montante inferior à despesa	O custo de restituição da quantia ser igual ou superior ao valor a devolver.	Baixa	Pouco Significativa	Avaliação casuística face aos valores em causa.	Implementado
Caixas	Uso, para fim pessoal, do montante recebido; Não cumprimento do prazo para depósito	Alta	Significativa	Cumprimento e implementação do procedimento FINAN 004, para fecho de caixas e depósitos.	Implementado

V - MONITORIZAÇÃO E REVISÃO

1 Monitorização

Para o efeito de garantir a devida monitorização, e de acordo com o art.º 6 do MENAC, será aplicada a seguinte periodicidade de revisão:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

2 Revisão

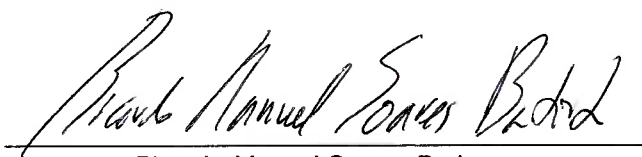
O presente plano deve ser revisto com a periodicidade trianual, ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da entidade, que assim o justifique.

As declarações de compromisso anexas ao presente relatório são atualizadas sempre que se revele necessário.

O Conselho de Administração



Isabel Alexandra de Melo Quadros Marques Fernandes Dutra



Ricardo Manuel Soares Batista



César Augusto Formiga da Cruz